

Amm. emittida para poder dar de por ceer
 sobre os custos do doo pullo Promissor *Firma*
 unto que se sejao agrumentado e unto an
 ter os livros de annua ultrando para q.
 ally poder ser que a legalidade de ceer
 to edifica e porem ta no nos mas com
 to. Paulo da Camara de Abril de 1837
 Francisco de Toledo S.º Joaquim de Almeida
 d'Almeida approva Paulo em requomente
 de Manoel Joaquim de Camargo de q.º por
 hujos não poder levar por de Paulo
 to de Paulo de Paulo de Paulo de Paulo
 por que hujos em annua idad foi a
 tundo. Paulo de Paulo de Paulo de Paulo
 urio no nos hujos em annua de a
 urio de Paulo de Paulo de Paulo de Paulo
 nha de Paulo de Paulo de Paulo de Paulo
 de Paulo de Paulo de Paulo de Paulo de Paulo
 dado por a Paulo de Paulo de Paulo de Paulo
 tundo que Paulo de Paulo de Paulo de Paulo
 em Paulo de Paulo de Paulo de Paulo de Paulo
 or Paulo de Paulo de Paulo de Paulo de Paulo
 em Paulo de Paulo de Paulo de Paulo de Paulo
 me de Paulo de Paulo de Paulo de Paulo de Paulo
 Paulo de Paulo de Paulo de Paulo de Paulo de Paulo

- Joaquim de Almeida
- Francisco de Almeida
- Joaquim de Almeida
- Joaquim de Almeida
- Joaquim de Almeida
- Joaquim de Almeida
- Joaquim de Almeida
- Joaquim de Almeida

Supra ordenaria de 1837
 Abril de 1837 Pres. do Sr. Paulo
 Absta a supra com cinco membros

Voltando com causa os Senhores Silva Cunha e
 Gaspar Lida e apurando esta da antecedente. De
 se um Officio do Procurador da Camara em
 que participa não poder reformar as Contas
 na presente sessão porqu' he ^{presunio} he ^{em} ^{as} ^{fig}
 buscar o numero das annuaes do Estangue
 insinuado. O Senhor Pres. Propos que he ne
 cessario deo fazer atado os Jurem d. Pas des
 de estabulimento que ainda não remeteria
 os Attestos da Guarda Nacional, e de
 al. aprovada. Propos mais que figur
 adendo a Senhoria da Comissao Subrealle,
 Satorio do Fiscal de Santa Barbara,
 e Signarios varias Cartas de Data e
 estandado para o Secretario Publico
 q. a ser prep. or alym de sella de
 Sessão. Orestes juramento para ser
 de Fiscal in Rio Claro e de
 Sessão de estabulimento na forma da Lei. Em
 sendo mais quem pedisse a palavra
 deu a pro. Concluida a Sessão em
 10 de Junho de 1837. O
 Comente anno Supra adufas em
 Francisco Estorvicio de Assaral de
 Rio que as em

Joaõ de Castro
 Francisco de Toledo
 Antonio de Almeida
 Joaõ de Moraes Pinoto
 Joaõ de Aguiar

Sessão de 10 de Junho de 1837
 Maio de 1837. Pres. do Sr. Castro